



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

BASTOS
CAPITAL
DO 

Câmara Municipal de Bastos

Presidente: Valter Bataline

Vice-Presidente: Adauto Dias do Prado

Primeiro Secretário: Sônia Maria Lopes

Segundo Secretário: Marcos Pires Medeiros

Controlador Interno: Vinicius Sobral Gomes Fante

Assessor Jurídico: Wilson Marcos Manzano

Assessor Contábil: Alenilson Santos Barreto

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Bastos, comprometida com os princípios da transparência pública, eficiência administrativa e participação cidadã, apresenta sua Carta de Serviço ao Cidadão, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017 e nos termos da Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026, que institui a Política de Governança Digital, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito desta Casa Legislativa.

Este documento tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados por esta Casa, as formas de acesso, os padrões de qualidade adotados, os direitos e deveres dos usuários e os canais de comunicação disponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

Principais Serviços:

1. Consulta à Legislação Municipal no Portal — 5
2. Consulta à Legislação Municipal Presencial — 5
3. Consulta e Acompanhamento de Proposições — 6
4. Acompanhamento de Sessões e Reuniões na Câmara Municipal — 6
5. e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão — 7
6. Ouvidoria — 8
7. Fale Conosco — 8
8. Acompanhamento de Sessão pela Internet — 9
9. Denúncias — 10
10. Certidões e Cópias — 10
11. Solução de Dúvidas e Dificuldades — 11

BASTOS
CAPITAL
DO 

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

A Câmara Municipal de Bastos exerce as seguintes atividades institucionais:

- Elaboração de leis municipais (Lei Orgânica, leis ordinárias, leis complementares, decretos legislativos e resoluções);
- Fiscalização do Poder Executivo Municipal, incluindo análise de contas, requerimentos de informação e CPI;
- Julgamento das contas do Prefeito e da Mesa Diretora;
- Discussão e votação de proposições de interesse da comunidade;
- Realização de audiências públicas e sessões solenes.

BASTOS
CAPITAL
DO 

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PRESENCIAL

Local: A Câmara Municipal de Bastos atende ao público em sua sede, localizada em Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro.

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Horário das reuniões plenárias: quinzenalmente, sempre na primeira segunda feira de cada quinzena, às 19:30 horas

TELEFONE

- **Central:** (14) 3478-1601

ELETRÔNICO

- **E-mail:** camarabastos@camarabastos.sp.gov.br
- **E-SIC:** <https://www.camarabastos.sp.gov.br/Sic/Cidadao>
- **Ouvidoria Online:** <https://www.camarabastos.sp.gov.br/Ouvidoria>



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

O Portal da Câmara Municipal de Bastos (<https://www.camarabastos.sp.gov.br/>) disponibiliza:

- Consulta à legislação municipal;
- Acompanhamento de proposições em tramitação;
- Transmissão ao vivo das sessões;
- Portal da Transparência com dados de receitas, despesas, licitações, contratos, diárias e folha de pagamento;
- Acesso ao e-SIC e Ouvidoria Online;
- Notícias e agenda institucional;
- Seção de Privacidade e Proteção de Dados, com a Política de Privacidade e canais para exercício de direitos do titular.

BASTOS
CAPITAL
DO  

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS DETALHADOS

1. Consulta à Legislação Municipal no Portal

O que é o serviço?

Disponibilização da legislação municipal (Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções e decretos do Executivo) para consulta online.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Acesso à internet. Não é necessário cadastro.

Principais Etapas do Serviço: Acessar o site da Câmara, clicar no menu "Legislação", selecionar o tipo de norma e realizar a pesquisa.

Canais de comunicação:

- **Telefone:** (14) 3478-1601
- **E-mail:** camarabastos@camarabastos.sp.gov.br
- **Presencial:** Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Imediato (consulta online).

Formas de prestação: Consulta eletrônica pelo site, 24 horas por dia.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: Para dúvidas ou sugestões, utilize a Ouvidoria pelo site ou telefone.

2. Consulta à Legislação Municipal Presencial

O que é o serviço? Disponibilização da legislação municipal para consulta física nas dependências da Câmara.

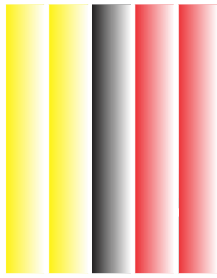
Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Comparecimento pessoal. Não é necessário agendamento.

Principais Etapas do Serviço: Dirigir-se à sede da Câmara no horário de atendimento, solicitar no Departamento Legislativo a legislação desejada.

Canais de comunicação:

- **Telefone:** (14) 3478-1601
- **Presencial:** Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro

**BASTOS
CAPITAL
DO**



MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

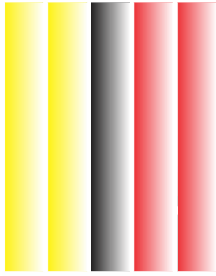




CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO 



MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Imediato.

Formas de prestação: Consulta presencial, com auxílio de servidor.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: Utilize a Ouvidoria pelo site ou telefone.

3. Consulta e Acompanhamento de Proposições

O que é o serviço? Acompanhamento de projetos de lei, requerimentos, indicações e demais proposições em tramitação na Câmara.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Identificação do número ou ano da proposição (se houver).

Principais Etapas do Serviço: Acessar o site da Câmara ou comparecer presencialmente para consultar o andamento.

Canais de comunicação:

- Telefone: (14) 3478-1601
- E-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br
- Presencial: Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Imediato (consulta online); 24 horas (presencial, quando depender de localização de documento).

Formas de prestação: Presencial ou eletrônica.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: Utilize a Ouvidoria pelo site ou telefone.

4. Acompanhamento de Sessões e Reuniões na Câmara Municipal

O que é o serviço? Acompanhamento presencial das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes no Plenário da Câmara.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Não há requisitos. O acesso é livre ao público.

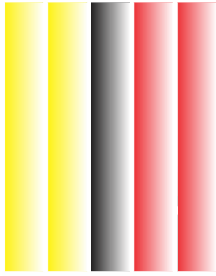
Principais Etapas do Serviço: Comparecer à Câmara no dia e horário da sessão, conforme calendário divulgado no site.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO 



MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

Canais de comunicação:

- Telefone: (14) 3478-1601
- Presencial: Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Imediato (conforme calendário de sessões).

Formas de prestação: Presencial no Plenário.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: Utilize a Ouvidoria pelo site ou telefone.

5. e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

O que é o serviço? Atendimento a pedidos de informação com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Identificação do requerente (nome, CPF, e-mail). Descrição clara da informação solicitada.

Principais Etapas do Serviço:

1. Protocolar o pedido no e-SIC (presencial ou online);
2. A Câmara analisa e localiza a informação;
3. Resposta é enviada ao requerente no prazo legal.

Canais de comunicação:

- Telefone: (14) 3478-1601
- E-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br
- Presencial: Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro
- E-SIC: <https://www.camarabastos.sp.gov.br/Sic/Cidadao>

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: 20 dias, prorrogável por mais 10 dias com justificativa.

Formas de prestação: Resposta por e-mail, presencial ou por correio.

Taxas e Preços: Gratuito. Poderá ser cobrado apenas o custo de reprodução de documentos (impressão, cópia).



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Usuário: Caso não satisfeito com a resposta, é possível recorrer à autoridade superior ou apresentar reclamação à Ouvidoria.

6. Ouvidoria

O que é o serviço? Canal de recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações da população.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Identificação do manifestante (nome e e-mail). O anonimato é permitido para denúncias.

Principais Etapas do Serviço:

1. Registrar manifestação pelo site, telefone ou presencialmente;
2. A Ouvidoria analisa e encaminha ao setor competente;
3. Resposta é enviada ao cidadão no prazo estabelecido.

Canais de comunicação:

- Telefone: (14) 3478-1601
- E-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br
- Presencial: Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro
- Ouvidoria Online: <https://www.camarabastos.sp.gov.br/Ouvidoria>

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: 30 dias, prorrogável por mais 30 dias com justificativa.

Formas de prestação: Resposta por e-mail ou por escrito.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: A própria Ouvidoria é o canal de manifestação. Caso não satisfeito, o usuário pode se dirigir à Mesa Diretora.

7. Fale Conosco

O que é o serviço? Canal de comunicação direta para esclarecimento de dúvidas simples sobre o funcionamento da Câmara.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Identificação do interessado (nome e e-mail).

**BASTOS
CAPITAL
DO**



MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR





CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO 

MESA DIRETORA
2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

Principais Etapas do Serviço: Enviar mensagem pelo formulário do site ou telefonar. A resposta será enviada por e-mail ou retornada por telefone.

Canais de comunicação:

- Telefone: (14) 3478-1601
- E-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br
- Formulário Online: <https://www.camarabastos.sp.gov.br/FaleConosco>

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Até 5 dias úteis.

Formas de prestação: Resposta por e-mail ou telefone.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: Caso não satisfeito, a manifestação pode ser registrada na Ouvidoria.

8. Acompanhamento de Sessão pela Internet

O que é o serviço? Transmissão ao vivo e gravação das sessões da Câmara Municipal pela internet.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Acesso à internet.

Principais Etapas do Serviço: Acessar o site da Câmara ou o canal oficial nas redes sociais no horário da sessão.

Canais de comunicação:

- Site: <https://www.camarabastos.sp.gov.br/>
- Redes sociais:
https://www.facebook.com/camaramunicipaldebastos/?locale=pt_BR

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Imediato (transmissão ao vivo conforme calendário).

Formas de prestação: Transmissão online, 24 horas após a sessão o conteúdo fica gravado.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: Utilize a Ouvidoria pelo site ou telefone.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO  



MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

9. Denúncias

O que é o serviço? Recepção de denúncias sobre irregularidades na administração pública municipal.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Descrição detalhada dos fatos. O anonimato é garantido quando solicitado.

Principais Etapas do Serviço:

1. Registrar a denúncia na Ouvidoria (presencial, site ou telefone);
2. A Ouvidoria analisa a procedência e encaminha ao setor competente;
3. As providências são adotadas e o denunciante é informado (quando identificado).

Canais de comunicação:

- Telefone: (14) 3478-1601
- E-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br
- Presencial: Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro
- Ouvidoria Online: <https://www.camarabastos.sp.gov.br/Ouvidoria>

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: 30 dias, prorrogável por mais 30 dias com justificativa.

Formas de prestação: Apuração administrativa sigilosa.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: A Ouvidoria é o canal de manifestação.

10. Certidões e Cópias

O que é o serviço? Emissão de certidões e fornecimento de cópias de documentos legislativos e administrativos.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Identificação do requerente, especificação do documento desejado e sua finalidade.

Principais Etapas do Serviço:

1. Protocolar o requerimento;
2. A Câmara localiza e prepara o documento;



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Entrega ao requerente.

Canais de comunicação:

- Telefone: (14) 3478-1601
- Presencial: Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Até 10 dias úteis.

Formas de prestação: Presencial, com retirada na sede ou envio por e-mail/correio.

Taxas e Preços: A primeira via é gratuita. Poderá ser cobrado custo de reprodução para vias adicionais.

Manifestação do Usuário: Utilize a Ouvidoria pelo site ou telefone.

**BASTOS
CAPITAL
DO** 

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

11. Solução de Dúvidas e Dificuldades

O que é o serviço? Atendimento ao cidadão para esclarecimento de dúvidas sobre os serviços e procedimentos da Câmara.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Não há requisitos específicos.

Principais Etapas do Serviço: Procurar qualquer canal de atendimento e formular a dúvida, que será esclarecida pelo servidor responsável.

Canais de comunicação:

- Telefone: (14) 3478-1601
- E-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br
- Presencial: Rua Presidente Vargas, nº488 - Centro

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Imediato (presencial e telefone) ou até 5 dias úteis (e-mail).

Formas de prestação: Presencial, telefônica ou por e-mail.

Taxas e Preços: Gratuito.

Manifestação do Usuário: Utilize a Ouvidoria pelo site ou telefone.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PADRÕES DE QUALIDADE E COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO

(Art. 7º, inciso XI, Lei nº 13.460/2017)

A Câmara Municipal de Bastos assume os seguintes compromissos de qualidade no atendimento ao cidadão:

Compromissos gerais

- Atendimento com respeito e cortesia — Todos os servidores devem tratar o cidadão com urbanidade, educação e imparcialidade, independentemente de sua origem, raça, sexo, orientação, condição social ou convicção política.
- Linguagem clara e acessível — As informações serão prestadas em linguagem simples, compreensível ao cidadão comum, evitando-se o uso excessivo de jargões técnicos ou jurídicos.
- Resposta no prazo — Todas as solicitações serão respondidas dentro dos prazos legais estabelecidos nesta Carta, sem necessidade de cobrança pelo cidadão.
- Protocolo obrigatório — Toda manifestação do cidadão gerará número de protocolo, permitindo o acompanhamento.
- Publicidade e transparência — As informações públicas serão disponibilizadas no Portal da Transparência em formatos abertos e editáveis (.csv, .xlsx, .ods, .txt), atendendo aos critérios de disponibilidade, atualidade, série histórica (últimos 3 exercícios) e filtro de pesquisa, conforme o Programa Nacional de Transparência Pública e a Política de Dados Abertos instituída pela Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026.
- Acessibilidade — Serão garantidas condições de acessibilidade física, digital e comunicacional às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Padrão de atendimento presencial — O tempo máximo de espera no atendimento presencial será de até 30 minutos em dias normais.
- Melhoria contínua e avaliação semestral — A Câmara compromete-se a realizar pesquisas semestrais de satisfação com os usuários, divulgando os resultados consolidados no Portal da Transparência, em conformidade com a Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026.

BASTOS
CAPITAL
DO 

MESA DIRETORA
2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO  

Compromissos específicos por serviço

Serviço	Compromisso de Qualidade
Consulta à Legislação no Portal	Conteúdo atualizado em até 10 dias úteis após publicação
Consulta Presencial e-SIC	Atendimento em até 15 minutos
Ouvidoria	Resposta completa em até 20 dias corridos
Certidões e Cópias	Resposta fundamentada em até 30 dias corridos
Fale Conosco	Emissão em até 10 dias úteis
	Resposta em até 5 dias úteis

Canais de avaliação

O cidadão pode avaliar os serviços prestados por meio:

- Da Ouvidoria (site, presencial ou telefone);
- Das pesquisas semestrais de satisfação disponíveis no site e no balcão de atendimento;

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

(Arts. 8º e 12, Lei nº 13.460/2017)

Direitos dos Usuários

Constituem direitos básicos do usuário dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Bastos:

I — Participação e controle social

Participar do acompanhamento da prestação dos serviços e da avaliação de sua qualidade, por meio de audiências públicas, consultas e canais de participação disponibilizados pela Câmara.

II — Informação clara e precisa

Obter informações precisas, de fácil acesso e em linguagem compreensível sobre os serviços prestados.

III — Atendimento respeitoso

Ser atendido com respeito, cortesia, urbanidade e imparcialidade.

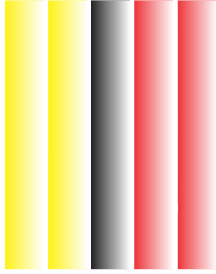
IV — Igualdade de tratamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS
CAPITAL
DO** 



MESA DIRETORA
2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

Receber tratamento igualitário, sem discriminação de qualquer natureza.

V — Proteção de dados pessoais

Ter garantida a proteção de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e poder exercer os direitos de acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação e portabilidade junto ao Encarregado de Dados.

VI — Manifestação e protocolo

Encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações, obtendo protocolo para acompanhamento.

VII — Providências e resposta

Receber, no prazo legal, indicação das providências adotadas ou justificativa pela não adoção.

VIII — Privacidade nas denúncias

Garantia de anonimato e sigilo quando se tratar de denúncias.

Deveres dos Usuários

Constituem deveres do usuário dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Bastos:

I — Uso adequado — Utilizar adequadamente os serviços públicos.

II — Veracidade das informações — Prestar informações verdadeiras e completas quando solicitadas.

III — Colaboração — Colaborar para a adequada prestação do serviço.

IV — Respeito aos servidores — Respeitar servidores e demais cidadãos.

V — Preservação do patrimônio público — Preservar as dependências da Câmara.

VI — Cumprimento de prazos e normas — Cumprir os prazos e as normas estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS
CAPITAL
DO** 

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

(Art. 3º da Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026 c/c arts. 5º, 18 e 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD)

Em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, a Câmara Municipal de Bastos disponibiliza o canal de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

Encarregado: TIAGO DE ARAÚJO INOUE

E-mail: : tiago.secretaria@camarabastos.sp.gov.br

O titular de dados pessoais pode exercer os direitos previstos nos arts. 18 e 19 da LGPD, incluindo:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço;
- Eliminação dos dados tratados com consentimento;
- Informação sobre as entidades com as quais os dados foram compartilhados;
- Oposição ao tratamento.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

(Art. 3º, II e IV, da Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026)

A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Bastos está disponível em seção específica no portal oficial (<https://www.camarabastos.sp.gov.br/privacidade>), contendo:

- As hipóteses legais de tratamento de dados pessoais;
- As medidas técnicas e administrativas de segurança adotadas;
- Os procedimentos para exercício dos direitos dos titulares;
- Orientações sobre o tratamento de dados no âmbito institucional.

Recomenda-se a leitura atenta da Política de Privacidade para conhecimento integral das práticas de proteção de dados adotadas por esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS

(Arts. 11 e 12 da Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026)

A supervisão da presente Carta de Serviços, a melhoria contínua dos serviços digitais e a implementação das políticas de governança e proteção de dados são acompanhadas pelo Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados, instituído pela Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026, composto por membros designados por Portaria da Presidência.

Compete ao Comitê:

- Acompanhar a implementação das políticas de governança digital e proteção de dados;
- Propor medidas de aperfeiçoamento;
- Supervisionar a política de dados abertos;
- Acompanhar os indicadores de satisfação dos usuários;
- Auxiliar na revisão periódica da Política de Privacidade.

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

POLÍTICA DE DADOS ABERTOS

(Arts. 8º e 9º da Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026)

As informações disponibilizadas pela Câmara no Portal da Transparência observam padrões de dados abertos, em formatos estruturados e legíveis por máquina (.csv, .xlsx, .ods, .txt), aptos ao acesso automatizado por sistemas externos.

O Termo de Uso e a Política de Dados Abertos estão disponíveis no portal, estabelecendo as regras para utilização e reutilização das informações, incluindo padrões técnicos, metadados e condições de uso.

INFORMAÇÕES GERAIS

Responsável pela elaboração e atualização da Carta: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bastos, com apoio da Ouvidoria, Controladoria Interna e do Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados.

Prazo de revisão: A presente Carta será revisada e atualizada anualmente, ou sempre que houver alterações significativas nos serviços prestados.

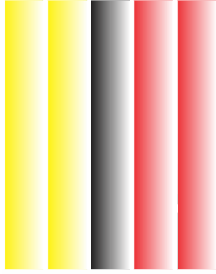
Divulgação: A Carta de Serviço ao Cidadão está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Bastos e em versão impressa na sede da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO 



MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

Versão: 1.0

Data de Publicação: Maio/2026

Próxima Revisão: Maio/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Federal nº 13.460/2017 — Participação, Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos;
- Lei Federal nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação;
- Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Lei Federal nº 14.129/2021 — Lei de Governo Digital;
- Lei Federal nº 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Resolução nº 06/2026 de 19 de maio de 2026 — Institui a Política de Governança Digital, Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Dados Abertos no âmbito da Câmara Municipal de Bastos;
- Programa Nacional de Transparência Pública (diretrizes e critérios de avaliação).

Documento elaborado em Maio de 2026. As informações contidas são de responsabilidade da Câmara Municipal de Bastos.